

**DECRETO Nº 10.361, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Abre de Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 1.038.430,04 (Um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1429/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea "a" e "b", com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.038.430,04 (Um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo serão desmembrados e obedecerão às seguintes classificações Orçamentárias:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0001 – FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
<b>AÇÃO</b>	1005 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>FONTE DE RECURSO</b>	RECURSO ESTADUAL
<b>DR</b>	02.210.0015
<b>META FINANCEIRA</b>	R\$ 1.038.430,04
<b>META FÍSICA</b>	CUSTEIO TOTAL
<b>INDICADOR</b>	100
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	%
<b>JUSTIFICATIVA</b>	CONSTRUÇÃO DE CRECHE JD. LUCÉLIA
<b>TOTAL DA FONTE 05</b>	RECURSO ESTADUAL R\$ 1.038.430,04
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	R\$ 1.038.430,04

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerá por superávit financeiro no valor de **R\$ 332.693,54** (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação - FES, recebido no exercício de 2014 e seus rendimentos.

**DECRETO Nº 10.361/2018**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 3º** - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerá por provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 705.736,50** (setecentos e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), provenientes dos rendimentos oriundos de aplicação financeira sobre os recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação - FES, referente a segunda e terceira medição.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de setembro de 2018, no Paço Municipal, e em 14 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**